



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Rod. Washington Luis, Km. 235 São Carlos-SP – Brasil CEP: 13565.905

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PEC-G NO ÂMBITO DO PROJETO  
MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (MEC/PROMISAES (2024))**

EDITAL CONJUNTO DA SECRETARIA GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
(SRInter), PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
(ProACE/DeAE/DeACEs), E PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
(ProGrad/CAAPE/DeEGs)

**Edital Conjunto SRInter/ProGrad/ProACE Nº 01/2024**

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (ProACE), em conjunto com a PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por meio da COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO E PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES (CAAPE) e dos DEPARTAMENTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DeEGs Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba), e com a SECRETARIA GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRInter) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público o Edital para seleção de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES) para concessão de auxílio financeiro conforme Portaria Ministerial nº 745/12, de 05/06/2012.

## **1. FINALIDADE**

**1.1** O presente processo seletivo tem por finalidade formação de Cadastro de Reserva (CR) para concessão de auxílio financeiro, no âmbito do **Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES)**. As bolsas, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) **serão disponibilizadas a partir da divulgação do Resultado Final, com previsão do 1º pagamento no mês seguinte à divulgação, conforme Cronograma constante no Anexo 3, seguindo ordem classificatória e decrescente de Renda Per Capita (RPC) dos selecionados(as) e estando condicionado à disponibilidade orçamentária, com validade até a divulgação de novo edital;**

**1.2** Poderão se inscrever, exclusivamente, estudantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), devidamente matriculados (as) na Universidade Federal de São Carlos.

**1.3** Os(as) estudantes com RPC superior a 1,5 salários mínimos (R\$ 2.118,00 - Dois mil, cento e dezoito reais) poderão solicitar renovação para 2024 bem como concorrer ao Edital e, caso aprovados, serão classificados de acordo com a disponibilidade de bolsas excedentes, após concessão aos estudantes com menor renda per capita familiar. Considera-se o valor do salário mínimo com referência ao mês de janeiro de 2024 (R\$ 1.412,00 - Hum mil, quatrocentos e doze reais).

## 2. REQUISITOS

Para participar do processo seletivo, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1** Ser estudante PEC-G regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de São Carlos, atendendo ainda ao disposto em 1.2;

**2.2** Não apresentar mais que 02 (duas) reprovações por nota nas atividades curriculares cursadas no primeiro semestre de 2023 (2023.1), excetuando-se, neste caso, os(as) ingressantes 2023, conforme estabelece o Decreto 7948/2013;

**2.3** Não apresentar reprovação por frequência nas atividades curriculares cursadas no primeiro semestre de 2023 (2023.1),

**2.4** De acordo com a PORTARIA Nº 745, DE 5 DE JUNHO DE 2012, Art. 4º IV, não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de Iniciação Científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, caso seja contemplado (a) com a bolsa.

2.5. Estar em situação migratória regular junto a Polícia Federal (Visto temporário IV e Passaporte vigentes).

(Obs: Não será aceita inscrição com visto ou passaporte vencidos, ficando o (a) estudante automaticamente desclassificado(a);

## 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

### 3.1 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O encaminhamento de todos os documentos será no período **de acordo com cronograma no Anexo 03**. Os formulários e a documentação comprobatória listados no presente edital deverão, obrigatória e exclusivamente, ser encaminhados aos e-mails listados no quadro abaixo, de acordo com o *Campus* de origem do(a) estudante. No e-mail, em **ASSUNTO**, colocar **DOCUMENTOS EDITAL PROMISAES 2024**.

CAMPUS	E-MAIL
SÃO CARLOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:equipetecnicadeae@ufscar.br">equipetecnicadeae@ufscar.br</a></li> <li>• CAAPE: <a href="mailto:caape@ufscar.br">caape@ufscar.br</a></li> <li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li> </ul>

ARARAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:deace-ar@ufscar.br">deace-ar@ufscar.br</a></li> <li>• DeEG: <a href="mailto:deeg-araras@ufscar.br">deeg-araras@ufscar.br</a></li> <li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li> </ul>
--------	---

LAGOA DO SINO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:deace.ls@ufscar.br">deace.ls@ufscar.br</a></li> <li>• DeEG: <a href="mailto:deegls@ufscar.br">deegls@ufscar.br</a></li> <li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li> </ul>
---------------	---

SOROCABA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:deace.sor@ufscar.br">deace.sor@ufscar.br</a></li> <li>• DeEG: <a href="mailto:deegsor@ufscar.br">deegsor@ufscar.br</a></li> <li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li> </ul>
----------	---

**3.1.1.** Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta ou fora do prazo não serão aceitas;

**3.1.2.** A inscrição fora do prazo estabelecido em Cronograma somente será possível para o(a) candidato que apresentar justificativa com comprovação de atestado médico que constate a impossibilidade do encaminhamento da documentação, com data compatível ao período de inscrição.

### **3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Os(as) candidatos(as) deverão **encaminhar** a seguinte documentação de acordo com seu status:

### 3.2.1 Candidatos(as) que **SÃO BOLSISTAS PROMISAES**:

Deverão encaminhar apenas:

- a) Formulário de INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO PROMISAES 2024 (Anexo 01).

### 3.2.2 Candidatos que ainda **NÃO SÃO BOLSISTAS PROMISAES**:

Deverão encaminhar toda documentação listada abaixo:

- a) Formulário de INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO PROMISAES 2024 (Anexo 01);
- b) Formulário de informações socioeconômicas e declaração de renda (Anexo 02);
- c) Cópia simples do cartão de conta bancária, que conste o número da conta, que não pode ser conjunta nem conta-poupança ou estar no nome de outra pessoa e, também, cópia simples dos extratos de conta bancária dos últimos 03 (três) meses (outubro, novembro e dezembro de 2023). Os extratos devem ser de todos os bancos em que possuam conta corrente ou poupança;
- d) Em caso de estudantes casados(as) ou conviventes, entregar cópia simples dos documentos pessoais do cônjuge ou companheiro(a) e dos filhos(as), caso haja; extrato bancário dos 3 últimos meses, do cônjuge ou companheiro(a);
- e) Atestado de matrícula;
- f) Histórico escolar completo (detalhado).
- g) Cópia simples de comprovante(s) de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação;
- h) Caso não seja bolsista do Programa de Assistência Estudantil (PAE), entregar cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia);
- i) Cópia simples do passaporte (folha da foto e folha do visto);
- j) Cópia simples da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) vigente ou protocolo de renovação emitido pela Polícia Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será permitida, após a protocolização do pedido de inscrição e na interposição de recurso, a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado.

## 4. SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

A análise da documentação do(a) candidato(a) será feita por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE/DeAE/DeACEs), Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad/CAAPE e DeEGs) e Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

### 4.1 CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO / SELEÇÃO

#### 4.1.1 Aos candidatos que **SÃO BOLSISTAS PROMISAES**

- a) Haverá o reaproveitamento da Renda Per Capita – RPC, da última seleção a qual o candidato participou, ou seja, novembro de 2020 e julho de 2021, obedecendo rigorosamente o critério descrito em 1.1 e 1.3 bem como demais critérios acadêmicos e de situação migratória descritos neste edital.

b) Caso a situação econômica do(a) candidato(a) tenha sido alterada, ele(a) deve informar e apresentar a documentação completa.

#### **4.1.2 Candidatos que ainda NÃO SÃO BOLSISTAS PROMISAES**

**4.1.3** Análise da condição socioeconômica, que será avaliada pela Assistência Estudantil da ProACE/UFSCar, mediante encaminhamento do formulário socioeconômico e documentação descrita em 3.2.

**4.1.3.1** Os(as) estudantes com RPC superior ao correspondente a 1,5 salários mínimos (R\$ 2.118,00 - Dois mil cento e dezoito reais) poderão concorrer ao Edital, e caso aprovados, serão classificados de acordo com a disponibilidade de bolsas excedentes, após concessão aos estudantes com menor renda per capita familiar. Considera-se o valor do salário mínimo com referência ao mês de janeiro de 2024 (R\$ 1.412,00 - Hum mil, quatrocentos e doze reais).

**4.1.4** Análise da documentação referente ao atestado de matrícula e do desempenho acadêmico em 2023.1, por meio do Histórico Escolar (rendimento acadêmico e frequência), que será avaliado pela ProGrad (verificações realizadas pelas Pedagogas da CAAPE e dos DeEGs (Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba) onde há estudantes PEC-G, de acordo com as regras da Universidade e do Decreto nº 7948/2013.

#### **4.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de **empate** pelos critérios acima, observam-se os seguintes **critérios de desempate**:

I - Menor renda per capita familiar;

II - Participação do(a) estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação realizadas durante o 2023.1, e

III - Tempo previsto para integralização curricular, priorizando o (a) estudante que esteja em perfis finais do curso de graduação.

#### **4.3 RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo PROMISAES será publicado nas *homepages* [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) e [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br) de acordo com o cronograma em anexo, sendo de inteiro compromisso e responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar tais informações.

#### **4.4 RECURSOS**

O prazo para interposição de recursos será de acordo com o cronograma no Anexo 3. A interposição de recurso deverá ser realizada em formulário disponível nas *homepages* [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) e [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br), o qual deverá ser encaminhado, por e-mail, à

Assistência Estudantil do seu Campus como descrito no item 3.1. A solicitação do recurso, será avaliada por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE/DeAE/DeACEs), Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad/CAAPE e DeEGs) e Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar que dará vistas ao processo, visando o esclarecimento da avaliação. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo.

#### **4.5 RESULTADO FINAL**

O resultado final do processo seletivo PROMISAES 2024 será divulgado de acordo com cronograma em anexo, nas homepages [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) e [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br). O resultado apresentará classificação em ordem classificatória e decrescente de Renda Per Capita (RPC). A dotação das bolsas seguirá rigorosamente esta ordem e de acordo com disponibilidade orçamentária conforme 1.1 deste Edital.

### **5. PAGAMENTO E SUSPENSÃO DA BOLSA**

#### **5.1 PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**

**5.1.1** - O(a) estudante selecionado(a) pela UFSCar ao PROMISAES fará assinatura do Termo de Compromisso em data a ser divulgada e terá seu auxílio financeiro depositado mensalmente em conta bancária previamente **informada em formulário socioeconômico**. Esta conta bancária deve ser em nome do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta.

**5.1.2** - Caso haja alteração da conta após preenchimento do formulário, será de responsabilidade do(a) estudante encaminhar à Assistência Estudantil do seu campus a solicitação de alteração dos dados.

**5.1.2.1** - Dados bancários incorretos ou cuja conta bancária esteja inativa ou bloqueada, impedirá o depósito até que a mesma seja regularizada, não havendo pagamento retroativo.

**5.1.3** - A continuidade das bolsas dependerá da manutenção do vínculo do(a) estudante com a UFSCar por meio da renovação de matrícula para o próximo período letivo e seguindo as regras da PROMISAES quanto ao número mínimo de inscrições em disciplinas por período letivo, em conformidade com item 5.5. deste Edital.

**5.1.4** - Caso não faça a inscrição em disciplinas nos períodos indicados, o benefício será cancelado na data do deferimento final das inscrições em disciplinas, de acordo com o Calendário da ProGrad.

#### **5.2 SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO**

O benefício será **suspenso** nas seguintes situações:

**5.2.1** Conclusão do curso na UFSCar;

**5.2.2** Desligamento do Programa PEC-G;

**5.2.3** Evasão da UFSCar por parte do(a) beneficiário(a);

**5.2.4** Inscrição em menos de 04 (quatro) atividades curriculares nos períodos letivos, **exceto em casos de estudante que seja candidato(a) à formatura, quando os Departamentos não ofertarem atividades curriculares ou quando o(a) estudante for indeferido(a) por vaga.**

**5.2.5** Trancamento de matrícula, com exceção de casos de doença grave do(a) beneficiário(a) ou de familiares próximos, comprovados por relatórios médicos;

**5.2.6** Matrícula em nenhuma atividade curricular;

**5.2.7** Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e/ou pelos órgãos de controle;

**5.2.8** Substancial mudança de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

**5.2.9** Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);

**5.2.10** Decisão judicial;

**5.2.11** Falecimento do(a) beneficiário(a);

**5.2.12** Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;

**5.2.13** Não renovação de visto anual junto a Polícia Federal;

**5.2.13.1** É de responsabilidade do(a) estudante PEC-G fornecer cópia do visto vigente para a Assistência Estudantil e para a SRInter da UFSCar;

**5.2.14** Qualquer atividade remunerada exercida pelo(a) estudante (exceto as voltadas para fins curriculares e de Iniciação Científica) ou recebimento de outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE/DeAE/DeACEs), Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad/CAAPE e DeEGs) e Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar, responsáveis pela seleção de Bolsistas PROMISAES;

**6.2** Após disponibilização orçamentária, caso o número de aprovados(as) seja superior ao de bolsas, será gerada uma lista de espera de acordo com descrito em 4.5, a ser divulgada junto com a classificação final, nos sites [www.bolsas.ufscar.br](http://www.bolsas.ufscar.br) e [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br) e de acordo com cronograma anexo a este;

**6.3** É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital bem como a observância de mensagens em e-mail registrado em formulário socioeconômico não cabendo alegação posterior para reversão da perda de prazos;

**6.4** Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido a equipe técnica responsável ProACE/ProGRAD/SRInter o direito de solicitar outros documentos ou informações que julgar necessários, e

**6.5** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e revoga os editais anteriores.

São Carlos, 19 de janeiro de 2024.

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROMISAES 2023**  
**EDITAL CONJUNTO Nº 01/ 2023**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome da/o estudante:

País de Origem:

Endereço completo no Brasil:

Passaporte nº

RNE nº:

CPF:

E-mail:

Telefone:

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

RA:

Curso:

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Solicito minha INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO ( ) no Processo Seletivo da UFSCar ao Auxílio Financeiro do MEC, Bolsa PROMISAES 2024. Declaro ainda que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção/Renovação, tendo apresentado a documentação nele solicitada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante



## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA EDITAL CONJUNTO Nº 01/2024

#### I. INFORMAÇÕES GERAIS DO(A) ESTUDANTE

1.1. NOME :

1.2. SEXO : ( ) M ( ) F

1.3. PAÍS DE ORIGEM: NACIONALIDADE

1.4. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

1.5. E-MAIL:

TELEFONE:

1.6. CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_ ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

1.7. CPF:

1.8. DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

1.9. ENDEREÇO NO BRASIL

Rua/Nº/Bairro:

1.10. ESTADO CIVIL

a. ( ) Solteiro/a

b. ( ) Casado/a

c. ( ) Convivente

## II. SITUAÇÃO CONSULAR

a. Nº DO PASSAPORTE:

b. VALIDADE DO PASSAPORTE

c. VALIDADE DO VISTO/PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO:

## V. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) ESTUDANTE

3.1. É bolsista do Programa de Assistência Estudantil (PAE/UFSCar)?

Não ( )

Sim ( ) Quais bolsas recebe? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.2. Exerce algum tipo de atividade remunerada? Onde? Renda (R\$):

3.3. Recebe algum tipo de auxílio de familiares?

Não ( )

Sim ( )

Quanto? \_\_\_\_\_

Com que frequência recebe o auxílio? \_\_\_\_\_

3.4. Fonte de auxílio financeiro declarada pelo estudante na inscrição do PECCG:

\_\_\_\_\_

3.5. Recebe bolsa do país de origem?

Não ( )

Sim ( ) Valor em reais R\$ \_\_\_\_\_

3.6. Situação de sua residência no Brasil:

( ) Alugada sozinho. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Cedida/Emprestada.

( ) Aluguel dividido com colegas. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Moradia estudantil vaga interna

3.6. Já recebeu/ recebe Bolsa PROMISAES?

Não ( )

Sim ( ). Em quais anos? \_\_\_\_\_

#### **4.DADOS DOS FAMILIARES**

##### **4.1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR Nº 1**

**OBS- A SER PREENCHIDA PELOS(AS) ESTUDANTES SOLTEIROS(AS) E SEM FAMÍLIA CONSTITUÍDA**

**4.1.1** Endereço dos familiares nos país de origem (cidade, rua, telefone, e-mail, etc):

---

---

---

**4.1.2.** Na sua família de origem quem são os responsáveis pela manutenção familiar:

---

---

---

**4.1.3.**Composição familiar

<b>Nome</b>	<b>Idade</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Profissão/ Ocupação</b>	<b>Renda em reais (R\$)</b>

**4.1.4.** Alguém no seu grupo familiar apresenta algum problema de saúde (doença crônica) e/ou algum tipo de deficiência (visual, auditiva, motora, mental ou intelectual) que necessite tratamento contínuo?

Não ( )

Sim ( ). Quem e Qual? \_\_\_\_\_

---

---

#### 4.2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR Nº 2

**OBS: A SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES CASADOS E COM FAMÍLIA CONSTITUÍDA**

##### 4.2.1. Composição familiar

Nome	Idade	Parentesco	GRAU DE RENDA INSTRUÇÃO /PROFISSÃO Ocupação	Profissão/	Renda em reais (R\$)

##### 4.2.2. Nome do cônjuge ou companheiro/a:

\_\_\_\_\_

Data e local/país de nascimento:

\_\_\_\_\_

Em caso de cônjuge/convivente estrangeiro, qual a situação consular? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº DO PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

VALIDADE DO PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

VALIDADE DO VISTO/PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO: \_\_\_\_\_

##### 4.2.3. O cônjuge ou companheiro recebe algum tipo de auxílio de familiares?

Não ( )

Sim ( ). Quanto? \_\_\_\_\_

##### 4.2.4. O cônjuge ou companheiro recebe bolsas e auxílios assistenciais concedidos pelo

Programa de Assistência Estudantil da UFSCar?

Não ( )

Sim ( ). Quais? \_\_\_\_\_

**4.2.5.** O cônjuge ou companheiro recebe bolsas e auxílios concedidos pela UFSCar para formação acadêmica (Iniciação Científica, monitoria, tutoria, etc.):

Não ( )

Sim ( ). Quais? \_\_\_\_\_

**4.2.6.** O cônjuge ou companheiro recebe algum outro benefício concedido pelo governo brasileiro?

Não ( )

Sim ( ). Quais? \_\_\_\_\_

**4.2.7.** Alguém no seu grupo familiar apresenta algum problema de saúde (doença crônica), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ ou deficiência (visual, auditiva, motora ou intelectual) que necessite tratamento contínuo?

Não ( )

Sim ( ). Quem e Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **5. SITUAÇÃO ACADÊMICA**

**5.1.** Curso: \_\_\_\_\_

Semestre atual: \_\_\_\_\_

**5.2.** Data provável de conclusão do curso: \_\_\_\_\_

**5.3.** Valor de Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): \_\_\_\_\_

**5.4.** Em caso de dificuldades de aprendizagem, você considera essa ocorrência devido a:

( ) não entendimento da disciplina

( ) problemas de saúde Qual?

( ) problemas de adaptação ao país

( ) problemas financeiros

( ) insatisfação com o curso

( ) outros. Quais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5.4.1.** Já procurou ajuda para esse problema junto a CAAPE (campus São Carlos), DeEGs (campus Araras, Lagoa do Sino ou Sorocaba), Coordenação de Curso, professores, monitorias, etc?

Sim ( ). Onde? \_\_\_\_\_  
Não ( ). Por que? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5.5.** Recebe bolsas de formação acadêmica (Iniciação científica, Monitoria, Tutoria, etc)?  
Não ( )  
Sim ( ). Quais? \_\_\_\_\_

**5.6.** Realizou atividade Extracurricular em 2023.1?  
Sim ( ) (anexar cópias dos comprovantes)  
Não ( ). Por que?

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) estudante**

**ANEXO 3****CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>De 19 a 28 de janeiro de 2024</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>CAMPUS SÃO CARLOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:equipetecnicadeae@ufscar.br">equipetecnicadeae@ufscar.br</a></li><li>• CAAPE: <a href="mailto:caape@ufscar.br">caape@ufscar.br</a></li><li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li></ul> <b>CAMPUS ARARAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:deace-ar@ufscar.br">deace-ar@ufscar.br</a></li><li>• DeEG: <a href="mailto:deeg-araras@ufscar.br">deeg-araras@ufscar.br</a></li><li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li></ul> <b>CAMPUS LAGOA DO SINO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:deace.ls@ufscar.br">deace.ls@ufscar.br</a></li><li>• DeEG: <a href="mailto:deegls@ufscar.br">deegls@ufscar.br</a></li><li>• SRInter: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a></li></ul> <b>CAMPUS SOROCABA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência Estudantil: <a href="mailto:deace.sor@ufscar.br">deace.sor@ufscar.br</a></li><li>• DeEG: <a href="mailto:deegsor@ufscar.br">deegsor@ufscar.br</a></li></ul> SRInter : <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>06 de fevereiro de 2024</b>
<b>RECURSO</b>	<b>07 e 08 de fevereiro de 2024</b>
<b>RESULTADO FINAL / LISTA CLASSIFICATÓRIA</b>	<b>09 de fevereiro de 2024</b>
<b>ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	Data a ser divulgada oportunamente